

Junto aos autos a proposta de preços finais cadastrada na plataforma eletrônica, referentes a Dispensa Eletrônica nº 2024.06.25.4.

Juazeiro do Norte/CE, 5 de julho de 2024.

Pedro Henrique Cândido de Lira Agente de Contratação do Município





À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO/ORGAO Modalidade: DISPENSA ELETRONICA N. 2024.06.25.4 Horário: 4-07-2024, às 8:30 horas.

PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA

OBJETO: Aquisição de dispositivos móveis tipo tablets e Capa de Proteção, para suprir as demandas das atividades ministradas pela Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE

Declaramos que nos preços apresentados e naqueles que, porventura vierem a ser ofertados por meio de lances eletrônicos, estão incluidos todos os custos e despesas de impostos vantagens, abatimentos, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, entre outros que incidam sobre a execução do objeto desta licitação

Declaramos, para todos os fins de direito, que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como ás cláusulas e condições estabelecidas nesta proposta

Declaramos, para todos os fins de direito, que a proposta economica compreendem a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação

Г		LOTE ÚNICO							
1	Ŋ	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR	UNITARIO	VAL	OR TOTAL
	1	capa de proteção: capa de couro ou couro sintético, para proteção de dispositivo móvel tipo tablet ofertado nas descrições do item 01 (acima), possuindo as devidas aberturas para acesso à tela e aos comandos, sem prejudicar a operação e a visibilidade, com possibilidade de operação sobre mesa.	20	UND	PEG	R\$	54.90	R\$	1.098,00
	2	tablet: dispositivo móvel tipo tablet, tamanho da tela de pelo menos 10 polegadas com resolução full hd + minimo de (1920 x 1200 pixels), memória ram de pelo menos 4gb, memória interna do aparelho com no mínimo 64 gb, com expansão através de cartão micro sd suporte para cartão de memória micro sd de pelo menos 500 gb, porta usb-c suporte para cartão sim (chip telefónico), processador octa-core cortex a53 (equivalente ou superior), velocidade do processador 2.3 ghz ou superior com a quantidade de 08 núcleos, câmera frontal de no mínimo 2mpx e câmera traseira no mínimo 8mpx, toque touch screen com suporte a multi-touch microfone integrado, alto falante interno e com saida para fone de ouvido padrão p2 de 3,5mm ou equivalente, sensor acelerómetro, sensor geomagnético, sensor de luz ambiente, conectividade (wi-fi, wi-fi direct, bluetooth, usb-c), bateria de litio de alto desempenho de no mínimo 6000 ma/h, incluso: carregador bivolt automatico de 100 v a 240 v, cabo usb-c, adaptador usb,manual de instrução, dispositivo com sistema operacional android versão 11 ou superior, garantia do dispositivo de 12 meses, deverá possuir o certificado de homologação da anatel e assistência técnica no brasil.	20	UND	GT	R\$	930.05	RS	18 601.00
Γ		VALOR GLOBAL	R\$ 1	9.699,00 (D	EZENOVE MIL SEI	SCENTO	S E NOVEN	TA E NO	VE REAIS

VALOR GLOBAL: R\$ 19.699.00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL PRAZO DE EXECUÇÃO. CONFORME EDITAL.

Dados do responsável pela assinatura do contrato: Nome: Thatianne Cristini Chagas Cpf: 75974681304 Cargo: Sócia Administradora DADOS BANCARIOS: SICREDI 2301: CONTA: 48848-8. THATIANNE CRISTINI CHIRAL CALCAS PARIABAN CONTRACTOR CANCER PARIABAN CONTRACTOR CANCER PARIABAN CANCER PARIABA

Morada Nova - Cearo, 4 de julho de 2024





ATA DA SESSÃO



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE JUAZEIRO DO NORTE-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.06,25.4

Processo Administrativo Nº 2024.06.25.4 Tipo: AQUISIÇÃO CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA Data de Publicação: 27/06/2024 10:04:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/06/2024 10:37:07	CADASTRO DE PROPOSTA	YBP COMERCIAL LTDA - ME
28/06/2024 15:27:23	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS
02/07/2024 11:18:48	CADASTRO DE PROPOSTA	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
02/07/2024 11:21:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
03/07/2024 00:47:15	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LICITAÇÕES LTDA
03/07/2024 11:49:33	CADASTRO DE PROPOSTA	52.239.948 DANIELA LIMA ZACARIAS
03/07/2024 12:01:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	52.239.948 DANIELA LIMA ZACARIAS
03/07/2024 12:52:10	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVEMIX COMERCIO E SERVICO LTDA – ME
03/07/2024 14:01:36	CADASTRO DE PROPOSTA	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
03/07/2024 15:31:03	CADASTRO DE PROPOSTA	PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
03/07/2024 16:09:57	CADASTRO DE PROPOSTA	J C B DE S OLIVEIRA TECNOLOGIA E SEGURANCA
03/07/2024 16:47:55	CADASTRO DE PROPOSTA	C A INFORMATICA LTDA
03/07/2024 17:06:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROFISSA DISTRIBUIDORA LTDA
03/07/2024 20:48:13	CADASTRO DE PROPOSTA	C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA
03/07/2024 21:00:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
03/07/2024 21:43:12	CADASTRO DE PROPOSTA	RC LICITAÇÕES LTDA
03/07/2024 22:36:05	CADASTRO DE PROPOSTA	L. L. MALKUT LTDA
04/07/2024 08:24:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YBP COMERCIAL LTDA - ME
04/07/2024 08:31:16	MENSAGEM CONDUTOR	
Bom dia senhores licit	antes.	

04/07/2024 08:32:12 MENSAGEM CONDUTOR

Estamos procedendo com a abertura dos trabalhos das propostas, iniciando neste momento a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances na plataforma eletrônica, conforme Item 4 do Aviso de Dispensa.

04/07/2024 08:32:21 MENSAGEM CONDUTOR

Os casos de não envio dos documentos de habilitação e/ou da proposta final, dentro do prazo estabelecido, poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

04/07/2024 08:32:27 MENSAGEM CONDUTOR

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura.

04/07/2024 08:32:35 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o(s) lote(s), não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Aviso de Dispensa, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta.

04/07/2024 08:32:42 MENSAGEM CONDUTOR

Reforçamos que, o(s) participante(s) que vier(em) a se tornar vencedor(es), ao formular(em) sua(s) proposta(s) final(is) para encaminhamento juntamente com os seus documentos de habilitação, deverá(ão) também inserir os valores unitários finais do(s) item(ns) no campo indicado na Plataforma on-line "blicompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

04/07/2024 08:32:54 MENSAGEM CONDUTOR

O cadastro das propostas iniciais somente poderia ter sido realizado até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

04/07/2024 15:27:07 MENSAGEM CONDUTOR

O participante C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA adicionou o arquivo 1c4e713c8af14df6b9dafd063da24ea0.pdf aos documentos complementares.

Gerado em: 09/07/2024 08:36:39



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 235 98

MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/07/2024 15:37:16 MENSAGEM CONDUTOR

Boa tarde prezados licitantes.

04/07/2024 15:37:34 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de disputa de precos, através da oferta de lances, fora encerrada,

04/07/2024 15:41:14 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que, em virtude de haver outros processos em andamento, a presente sessão será suspensa, retornando, sexta-feira (05/07/2024), às 08:30 horas, onde prosseguiremos com a convocação da empresa arrematante.

04/07/2024 15:41:54 MENSAGEM CONDUTOR

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

05/07/2024 08:31:46 MENSAGEM CONDUTOR

Bom dia senhores licitantes

05/07/2024 08:32:00 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme mensagens anteriormente postadas, daremos continuidade neste momento ao andamento das fases processuais do presente certame.

05/07/2024 08:32:23 MENSAGEM CONDUTOR

Nesse momento passaremos para a fase de negociação.

05/07/2024 08:42:59 MENSAGEM CONDUTOR

Informamos que a sessão de negociação de preços, fora encerrada.

05/07/2024 08:49:42 MENSAGEM CONDUTOR

O participante C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 05/07/2024 10:49

05/07/2024 11:28:59 MENSAGEM CONDUTOR

A análise da proposta de preços finais e julgamento da habilitação da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

05/07/2024 11:31:13 MENSAGEM CONDUTOR

O presente processo já pode ser adjudicado ao(s) seu(s) respectivo(s) vendedor(es), e será remetido à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior ratificação.

05/07/2024 11:31:49 MENSAGEM CONDUTOR

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO Tablets e capas protetoras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: und

Marca: PEG

Modelo:

Descrição: capa de proteção: capa de couro ou couro sintético, para proteção de dispositivo móvel tipo tablet ofertado nas descrições do item 01 (acima), possuindo as devidas aberturas para acesso à tela e aos comandos, sem prejudicar a operação e a visibilidade, com possibilidade de operação sobre mesa.

Quantidade: 20

Valor Unit.: 54,90

Valor Total: 1.098,00

Item: 2

Unidade: und

Marca: GT

Modelo:

Descrição: tablet: dispositivo móvel tipo tablet, tamanho da tela de pelo menos 10 polegadas com resolução full hd + mínimo de (1920 x 1200 pixels), memória ram de pelo menos 4gb, memória interna do aparelho com no mínimo 64 gb, com expansão através de cartão micro sd, suporte para cartão de memória micro sd de pelo menos 500 gb, porta usb-c, suporte para cartão sim (chip telefônico), processador octa-core cortex a53 (equivalente ou superior), velocidade do processador 2,3 gbz ou superior com a quantidade de 08 núcleos,câmera frontal de no mínimo 2mpx e câmera traseira no mínimo 8mpx,toque touch screen com suporte a multi-touch, microfone integrado, alto falante interno e com saída para fone de ouvido padrão p2 de 3,5mm ou equivalente, sensor acelerômetro, sensor geomagnético, sensor de luz ambiente, conectividade (wi-fi, wi-fi direct, bluetooth, usb-c), bateria de lítio de alto desempenho de no mínimo 6000 ma/h, incluso: carregador bivolt automatico de 100v a 240v, cabo usb-c, adaptador usb,manual de instrução. dispositivo com sistema operacional android versão 11 ou superior. garantia do dispositivo de 12 meses. deverá possuir o certificado de homologação da anatel e assistência técnica no brasil.

Quantidade: 20

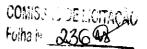
Valor Unit.: 930,05

Valor Total: 18.601,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 C2X ASSESSORIA, PROJETOS E	104	41.894.038/0001-32	22.360,00	19.699,00		Sim	
2 RC LICITAÇÕES LTDA	115	49.255.881/0001-80	22.200,00	19.790,00	0,46	Sim	
3 INOVEMIX COMERCIO E SERVICO LTDA	127	44.954.945/0001-18	21.428,00	19.794,99	0,03	Sim	

Gerado em: 09/07/2024 08:36:39 2 de 5



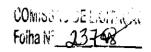


MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE JUAZEIRO DO NORTE-CE

4 IB SOLUCOES EI	MPRESAR	RIAIS LTDA	132	37.231.285/0001-81	22.388,00	20.498,99	3,56	Sim
5 FRANCISCO RO	ZILDO DO	S SANTOS	120	48.177.456/0001-58	22.368,00	20.656,00	0,77	Sim
6 MEGA LICITAÇO	ES LTDA		013	45.650.883/0001-13	20.680,00	20.680,00	0,12	Sim
7 YBP COMERCIAL	LTDA - N	/E	085	26.970.227/0001-53	22.340,00	21.427,00	3,61	Sim
8 52.239.948 DANII	ELA LIMA	ZACARIAS	034	52.239.948/0001-06	21.590,00	21.590,00	0,76	Sim
9 MARTCELL EQU	PAMENT	OS DE	076	11.093.169/0001-50	22.360,00	22.199,00	2,82	Sim
10 PROFISSA DIST	RIBUIDOR	A LTDA	021	20.365.863/0001-70	22.328,00	22.328,00	0,58	Sim
11 PROINDEX INDU	STRIA E	COMERCIO	111	85.067.502/0001-92	22.373,60	22.340,00	0,05	Sim
12 J C B DE S OLIVE	IRA TECI	NOLOGIA E	081	19.510.651/0001-50	22.360,00	22.360,00	0,09	Sim
13 L. L. MALKUT LTI	DA		106	20.393.199/0001-72	22.373,20	22.373,20	0,06	Sim
14 C A INFORMATIO	4 C A INFORMATICA LTDA			33.482.008/0001-90	22.373,20	22.373,20	0,00	Sim
				DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
				INABILITADOS				
Razão Social			Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
			M	OVIMENTOS DO LO	OTE			
27/06/2024 10:04:31	PUBLICA							
27/06/2024 10:06:00		ÃO DE PROF						
04/07/2024 08:29:00		E DE PROPOS	STAS					
04/07/2024 08:31:26	DISPUT							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
04/07/2024 08:31:26	LANCE	RC LICITAÇ	ÕES LTI	DA (PARTICIPANTE 1	15)			2.200,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE	YBP COMER	RCIAL LT	TDA - ME (PARTICIPA	NTE 085)		22	2.340,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE	PROFISSA [DISTRIB	UIDORA LTDA (PART	ICIPANTE 021)		22	2.328,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE	PROINDEX	INDUST	RIA E COMERCIO LTI	DA (PARTICIPAN	TE 111)	22	2.373,60
04/07/2024 08:31:26	LANCE	MARTCELL	EQUIPA	MENTOS DE TELEFO	NIA LTDA (PART	ICIPANTE 076)	22	2.360,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE	L. L. MALKU	T LTDA	(PARTICIPANTE 106)			22	2.373,20
04/07/2024 08:31:26	LANCE	IB SOLUCOI	ES EMPI	RESARIAIS LTDA (PA	RTICIPANTE 132)	22	2.388,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE	FRANCISCO	ROZILI	DO DOS SANTOS (PA	RTICIPANTE 120)	22	2.368,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE	MEGA LICIT	AÇOES	LTDA (PARTICIPANT	E 013)		20	.680,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE	52.239.948	DANIELA	LIMA ZACARIAS (PA	RTICIPANTE 034	·)	21	.590,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE	INOVEMIX C	OMERC	IO E SERVICO LTDA	- ME (PARTICIPA	ANTE 127)	21	.428,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE	J C B DE S C	DLIVEIR	A TECNOLOGIA E SE	GURANCA (PAR	TICIPANTE 081)	22	2.360,00
04/07/2024 08:31:26	LANCE			TDA (PARTICIPANTE			22	2.373,20
04/07/2024 08:31:26	LANCE			PROJETOS E SOLUC		ICAS LIMITADA		2.360,00
04/07/2024 08:35:51	LANCE			MENTOS DE TELEFO		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		.199,00
04/07/2024 08:36:49	LANCE			DA - ME (PARTICIPA				.427,00
04/07/2024 08:39:59	LANCE			DO DOS SANTOS (PA	<u> </u>))		.700,00
04/07/2024 08:40:24	LANCE			RIA E COMERCIO LTI		<u> </u>		2.340,00
04/07/2024 08:43:36	LANCE			DO DOS SANTOS (PA				.679,99
04/07/2024 12:37:25	LANCE			PROJETOS E SOLUC		·		.198,00
04/07/2024 13:00:28	LANCE			IO E SERVICO LTDA				.426,00
04/07/2024 14:03:01	LANCE			PROJETOS E SOLUC		<u> </u>		.681,00
04/07/2024 14:17:41	LANCE		•	RESARIAIS LTDA (PA				.679,98
04/07/2024 14:22:41	LANCE			O E SERVICO LTDA				.679,50
				- COLITION LIDA				

Gerado em: 09/07/2024 08:36:39



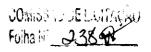


MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE JUAZEIRO DO NORTE-CE

	04/07/2024 14:22:47	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.679,49
	04/07/2024 14:24:24	LANCE	C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	20.679,00
	04/07/2024 14:24:29	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.678,99
	04/07/2024 14:25:06	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.678,00
	04/07/2024 14:25:07	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.677,99
	04/07/2024 14:25:16	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.677,00
	04/07/2024 14:25:19	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.676,99
	04/07/2024 14:25:22	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.676,00
	04/07/2024 14:25:24	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.675,99
	04/07/2024 14:25:31	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.670,00
	04/07/2024 14:25:35	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.669,99
	04/07/2024 14:25:47	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.660,00
_	04/07/2024 14:25:48	LANCE	C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	20.668,00
	04/07/2024 14:25:52	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.659,99
	04/07/2024 14:25:57	LANCE	C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	20.659,00
	04/07/2024 14:25:57	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.658,99
	04/07/2024 14:26:02	LANCE	C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	20.657,00
	04/07/2024 14:26:03	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.656,99
	04/07/2024 14:26:38	LANCE	C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	20.656,98
	04/07/2024 14:26:41	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.656,97
	04/07/2024 14:28:16	LANCE	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 120)	20.656,90
	04/07/2024 14:28:18	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.656,89
	04/07/2024 14:28:36	LANCE	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 120)	20.656,89
	04/07/2024 14:28:46	LANCE	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 120)	20.656,88
	04/07/2024 14:28:51	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.656,87
	04/07/2024 14:29:15	LANCE	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS (PARTICIPANTE 120)	20.656,00
	04/07/2024 14:29:15	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.655,99
	04/07/2024 14:29:30	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.635,00
	04/07/2024 14:29:32	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.634,99
	04/07/2024 14:29:37	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.615,00
	04/07/2024 14:29:38	LANCE	IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.614,99
	04/07/2024 14:29:43	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.599,00
	04/07/2024 14:29:44	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.598,99
	04/07/2024 14:29:49	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.595,00
	04/07/2024 14:29:50	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.594,99
	04/07/2024 14:29:53	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.590,00
	04/07/2024 14:29:55	LANCE	IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.589,99
	04/07/2024 14:29:57	LANCE	INOVEMIX COMERCIO E SERVICO LTDA - ME (PARTICIPANTE 127)	19.799,99
	04/07/2024 14:29:58	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	20.499,00
	04/07/2024 14:30:04	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	19.798,00
	04/07/2024 14:30:06	LANCE	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 132)	20.498,99
	04/07/2024 14:30:55	LANCE	C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	19.797,00
	04/07/2024 14:31:05	LANCE	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	19.795,00
	04/07/2024 14:31:14	LANCE	C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	19.793,00

Gerado em: 09/07/2024 08:36:39





MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE JUAZEIRO DO NORTE-CE

04/07/2024 14:31:14 LANCE INOVEMIX COMERCIO E SERVICO LTDA – ME (PARTICIPANTE 127)	19.794,99
04/07/2024 14:31:16 LANCE RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 115)	19.790,00
04/07/2024 14:31:19 LANCE C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	19.790,00
04/07/2024 14:31:22 LANCE C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	19.700,00
04/07/2024 14:31:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.	
04/07/2024 14:31:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	····
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
04/07/2024 14:31:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS	LIMITADA
04/07/2024 14:31:27 HABILITAÇÃO	
04/07/2024 14:31:28 LANCE C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA	19.699,00
04/07/2024 15:26:19 NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.	
05/07/2024 08:33:24 MENSAGEM CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 104: Bom dia senhor licitante, consegue melhorar sua oferta de lance?	
05/07/2024 08:33:35 MENSAGEM CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 104: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a part	tir do horário da
postagem dessa mensagem.	
05/07/2024 08:40:56 MENSAGEM CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 104: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.	
05/07/2024 08:49:09 MENSAGEM CONDUTOR	
Requisitamos ao participante com a melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via platafor (blicompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, da proposta final e dos documentos o nos termos do item 5.4 e 6 do Aviso de Dispensa Eletrônica.	
05/07/2024 09:43:12 MENSAGEM C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS	
Bom dia, Sr(a) Agente de Contratação.	
05/07/2024 10:54:03 MENSAGEM CONDUTOR	
Atestamos o recebimento da Proposta de Preços Final da empresa C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA e Documentos de Habilitação às 15:27:07 do día 04/07/2024.	
05/07/2024 10:55:02 MENSAGEM CONDUTOR	
A proposta final da empresa C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA passará a	ser analisada.
05/07/2024 11:08:05 MENSAGEM CONDUTOR	
A proposta final da empresa C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA já fora devanalisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.	vidamente
05/07/2024 11:27:46 MENSAGEM CONDUTOR	
Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS L regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habili	
05/07/2024 11:31:26 EM ADJUDICAÇÃO	·

CONDUTOR: PEDEO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

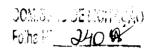
09/07/2024 08:36:39 ADJUDICADO

Gerado em: 09/07/2024 08:36:39 5 de 5



MAPA DE PREÇOS





MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024.06.25.4

Processo Administrativo № 2024.06.25.4
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 27/06/2024 10:04:31

TOTAL DO PROCESSO: 19.699.00

C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES

41.894.038/0001-32

19.699.00

TECNOLOGICAS LIMITADA

. ___

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 104

Lance: 19.699.00

Total: 19.699,00

Item: 1

Unidade: und

Marca: PEG

Modelo:

Descrição: capa de proteção: capa de couro ou couro sintético, para proteção de dispositivo móvel tipo tablet ofertado nas descrições do item 01 (acima), possuindo as devidas aberturas para acesso à tela e aos comandos, sem prejudicar a operação e a visibilidade, com possibilidade de operação sobre mesa.

Quantidade: 20

Val. Ref.: 71,40

Valor Unit.: 54,90

Total Item: 1.098.00

Item: 2

Unidade: und

Marca: GT

Modelo:

Descrição: tablet: dispositivo móvel tipo tablet, tamanho da tela de pelo menos 10 polegadas com resolução full hd + mínimo de (1920 x 1200 pixels), memória ram de pelo menos 4gb, memória interna do aparelho com no mínimo 64 gb, com expansão através de cartão micro sd, suporte para cartão de memória micro sd de pelo menos 500 gb, porta usb-c, suporte para cartão sim (chip telefônico), processador octa-core cortex a53 (equivalente ou superior), velocidade do processador 2,3 ghz ou superior com a quantidade de 08 núcleos,câmera frontal de no mínimo 2mpx e câmera traseira no mínimo 8mpx,toque touch screen com suporte a multi-touch, microfone integrado, alto falante interno e com saída para fone de ouvido padrão p2 de 3,5mm ou equivalente, sensor acelerômetro, sensor geomagnético, sensor de luz ambiente, conectividade (wi-fi, wi-fi direct, bluetooth, usb-c), bateria de lítio de alto desempenho de no mínimo 6000 ma/h, incluso: carregador bivolt automatico de 100v a 240v, cabo usb-c, adaptador usb,manual de instrução. dispositivo com sistema operacional android versão 11 ou superior. garantia do dispositivo de 12 meses. deverá possuir o certificado de homologação da anatel e assistência técnica no brasil.

Quantidade: 20

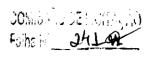
Val. Ref.: 1.047.26

Valor Unit.: 930.05

Total Item: 18.601.00

CONDUTOR:

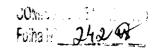
ARIQUE CÂNDIDO DE LIRA





COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO





- TERMO DE JULGAMENTO -

Dispensa Eletrônica Nº 2024.06.25.4

OBJETO: Aquisição de dispositivos móveis tipo tablets e Capa de Proteção, para suprir as demandas das atividades ministradas pela Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado por meio da Portaria nº 0305/2023, de 31 de março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei Federal nº 14.133, que fora concluído o julgamento final da Dispensa Eletrônica Nº 2024.06.25.4, declarando vencedor do certame a seguinte Licitante: C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 41.894.038/0001-32, classificada no Lote Único - Tablets e capas protetoras, totalizando o valor de R\$ 19.699,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 9 de julho de 2024.

Condutor: Pedro Henrique Cândido de Lira:
Apoio: Ana Régia dos Santos Pinto:
Apoio: Romana Alves Santos:



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento da Dispensa Eletrônica nº 2024.06.25.4, RATIFICO o certame para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 41.894.038/0001-32, classificada no Lote Único - Tablets e capas protetoras, totalizando o valor de R\$ 19.699,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

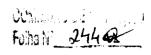
Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 9 de julho de 2024.

Philippe Agnis Pinhairo Barbosa Secretano de Excerte e Juventude Jugatero do Norte Popana Ar 1983/2024

Philippe Agnis Pinheiro Barbosa Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte



046 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 09 DE JULHO DE 2024

Juazeiro do Norte/CE, 09 de julho de 2024

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal

Portaria nº 0038/2024 Portaria nº 0038/2024

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.21.2

O Ilmo. Sr. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças de Juazeiro Do Norte/CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.06.21.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa J LIMA ALENCAR, inscrita no CNPJ nº. 32.651.297/0001-41, para a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamento do tipo servidor, destinado a utilização para guarda de arquivos e backups, com hospedagem nuvem e acesso remoto disponível aos usuários, junto a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da sua Secretaria de Finanças, pelo valor global de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Juazeiro do Norte/CE, 09 de Julho de 2024.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.04.20.2

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.11-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.04.20.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção continua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a substituição de peças e acessórios, quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de junho de 2025, o prazo de vigência contratual, a contagem

do prazo iniciará do dia 11 de junho de 2024. Signatários: Yago Matheus Nunes Araujo e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2024.

EXTRATO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, a Sr. José Eraldo Oliveira Costa, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.06.28.2, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de Certificados Digitais tipo E-CPF A3 (Pessoa Física) – Token, e Renovação, destinados a garantir o acesso ao sistema Entes Federativos por intermédio da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido: AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI inscrito no CNPJ nº 21.308.480/0001-22. Valor Total: R\$ 1.184,00 (mil cento e oitenta e quatro reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. José Eraldo Oliveira Costa, Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 08 de Julho de 2024.

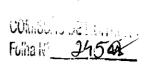
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, o (a) Sr.(a) Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.06.25.4, conforme segue: Objeto: aquisição de dispositivos móveis tipo tablets e Capa de Proteção, para suprir as demandas das atividades ministradas pela Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Favorecido(s): C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUCOES TECNOLOGICAS LIMITADA no Lote Único - Tablets e capas protetoras no Valor de R\$ 19.699,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte.

Data da Homologação: 9 de julho de 2024.





Aviso de Contratação Direta nº 2024.06.25.4/2024

Modalidade da contratação: Disponsia - Amparo legal: Loi 14133/2021, Act. 75, II - Tipo: Aviso do Contratação Direia

Acessar Contratação

Official and a constitution of the contract of

Local: Juazero no No 35.7GF Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE



Portal Nacional de Contratações Públicas



Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa - Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 27/06/2024 10/06 (horario de Brissla)

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2024 03 29 (horario de Brosilia)

Id contratação PNCP: 01974082000114-1-0000867/2024 Fonte: PL. - 770008

Objeto:

As aktuar en es regin, el máy na popitables e Capa de Érbergao pou reun en palameiras, das brigadas a mestabatiquia neu estrabatique de la 💎 🐇 ignomitation at a compatibility of boxCF

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 22,373,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 19 699 00

Itens Arquivos Historico

Numero Descrição Quantidade Vator unitario estimado Valor total estimado Detailsa capa de protecão capa de

rucció ou couro sintetico, para professe de dispositivo movel tipo tablet ofertado in a rain bit or a side Jean Of

remediate manufactor as describe. Literatur e il consensesso e fese z Neugonardos soni

projection is operaced that usdajaktizde koera

po-sibilidade de operação

score mesa

20

20

R\$ 1.047.26

ES 71.40

RS 20 945 20

RG-1428-00

Minus JE you

Fullichi 246 &

443

<.0

tablet dispositive movel tipo treset tamanho da lela deuato meno si O potedadas alam visolução full hd s Hamilton de (1920 x 1200 prefor experieu rare de palo ni-nes acti memoria interna HO REPORTS COMING CHARGES 14 oc com expansão atravez de cortacimento sci suporte: cara calhe de membria maine set de pe<mark>to menos 60</mark>0 qb. jarte urb-c, supoile para control sun ichio telefonico: process ador acta-core cortex .57 (-a) Astente ou superiori sisteoidade de processador 3 significal expensor contranumidade se 05 er sate os care ven frantzi de noiminano 2mpi e damesa. Transition of the minimum of Brack togue togeth sorgen creasuporto a multi-licacimicrofene niegrado alto falante interno - com saída para fono do ouvido padrão Sildo 3 finns au equivalente senso analejómajím sagsor geomagnetico, sansor de luz ampiente conectividade (wi-If we halleset, bluetooth, usbchi livato un distatio de attedesentuente de no minimo -Kalifaray'n indusc corregation involt nuternation do 100v a 240v, cabo usio-c. urbyteker sabamaidakke nikaruciko migosativo com nistema operacionar andro d errae II eu superiou garantis ino dispositivo de 12 meses. devest possuir o certificação de homologação da anate; « nasistondia tecnica no brasil.

1.7 (in 2 if eny

✓ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrónico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabetecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

► https://portaideserviceseconomia.gov.br.

୬ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









Texto destinado a exibição de informações retacionadas à licença de uso.

Johnson 24708

i mensadem



Comissão Permanente de Licitação Espliphin@greal.com

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Dispensa Eletrônico Nº 2024.06.25.4

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> Para: contato@c2xassessoria.com.br 11 de julho de 2024 às 08:48

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Dispensa Nº 2024.06.25.4

Razão Social: C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA

CNPJ: 41.894.038/0001-32

Endereço: Rua Clóvis Beviláqua, 96, Centro, Morada Nova/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte c Juventude, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 2024.06.25.4, cujo objeto é a Aquisição de dispositivos móveis tipo tablets e Capa de Proteção, para suprir as demandas das atividades ministradas pela Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte-CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link: https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente.



Central de Compras - CC/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro Juazeiro do Norte/CE - CEP: 63.010-015

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/

CONT. 2024.07.11-0002 - CX - SEJUV.pdf



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-24

CONTRATO Nº 2024.07.11-0002

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. neste ato representada por seu(sua) ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA, estabelecida na Rua Clóvis Bevilágua, 96. Centro, Morada Nova - CE. Contato; (85)99803-2879 e E-mail; contato@c2xassessoria.com.br. inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.894.038/0001-32, neste ato representada por Thatianne Cristini Chagas, portador(a) do CPF nº 759.746.813-04, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Dispensa Eletrônica nº 2024.06.25.4, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Conforme as prescrições do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). Philippe Agnis Pinheiro Barbosa, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

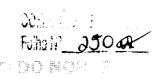
2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de dispositivos móveis tipo tablets e Capa de Proteção, para suprir as demandas das atividades ministradas pela Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no guadro abaixo:

Lote:	Tablets e Capas Protetoras					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	TABLET: DISPOSITIVO MÓVEL TIPO TABLET, TAMANHO DA TELA DE PELO MENOS 10 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO. FULL HD + MÍNIMO DE (1920 X 1200 PIXELS), MEMÓRIA RAM DE PELO MENOS 4GB, MEMÓRIA INTERNA DO APARELHO COM NO MÍNIMO 64 GB, COM EXPANSÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MICRO SD, SUPORTE PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICRO SD DE PELO MENOS 500 GB, PORTA USB-C, SUPORTE PARA CARTÃO SIM (CHIP TELEFÔNICO), PROCESSADOR OCTA-CORE CONTEY AS (COLINALENTE OU	UND	20	GТ	930,050	18.601,00





ESTADO DO CLARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZEIST CNPJ: 37.974.887/18001-1:



	OPERAÇÃO E A VISIBILIDADE, COM POSSIBILIDADE DE OPERAÇÃO SOBRE MESA.		:	· 	19.699,00
0002	CAPA DE PROTEÇÃO: CAPA DE COURO OU COURO SINTÉTICO, PARA PROTEÇÃO DE DISPOSITIVO MÓVEL TIPO TABLET OFERTADO NAS DESCRIÇÕES DO ITEM 01 (ACIMA), POSSUINDO AS DEVIDAS ABERTURAS PARA ACESSO À TELA E AOS COMANDOS. SEM PREJUDICAR A	20	PEG	54,900	1.098,00
	FI DIRECT, BLUETOOTH, USB-C), BATERIA DE LÍTIO DE ALTO DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 6000 mA/H, INCLUSO: CARREGADOR BIVOLT AUTOMATICO DE 100V A 240V, CABO USB-C, ADAPTADOR USB.MANUAL DE INSTRUÇÃO. DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 11 OU SUPERIOR. GARANTIA DO DISPOSITIVO DE 12 MESES. DEVERÁ POSSUIR O CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.				

- 2.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 2.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2.2 O Aviso de Dispensa de Licitação;
- 2.2.3 A Proposta da Contratada;
- 2.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze)meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei n° 14.133/2021, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.
- 3.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
14	01	04.122.0003.2.112.0000	44905200

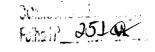
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preco





ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZETRO DO MORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 7.1.1 O valor total do contrato é de R\$ 19.699,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais).
- 7.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

- 7.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 7.2.2 Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

- 7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 7.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

- 7.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
- 7.4.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;
- 7.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.4.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.4.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.4.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.4.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

A Monthon Command of A principle of Applications and Contraction

Tenas (EG) – Helfelfe eta eta un pietigazionea artigiazioa eta eta esperatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZEIPO DO NOMES CNPJ: 07.974 (17.0001)

- 7.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.10.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.11 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 8.9 Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 8.10 O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato:
- 9.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZER AD ESTA METERO DO RESTA DE BUAZER AD ESTA METERO DE SERVICIO DE SERVICI

Fulho II' _ 25349

- 9.7 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 10.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 10.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEALTEIRO DE NOREL

CMPR: OF 97 97 9 000 1 04

- 10.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 10.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 10.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;
- 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível:
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;
- 11.1.5 Fraudar o processo;
- 11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;
- 11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1 Advertência;



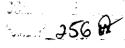
istado de leera PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZEIRO DO ROFEE

CMPR 67.974 G80 /6000 -14

- 11.2.2 Multa:
- 11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e;
- 11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida:
- 11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do
- 11,4,2 Para as infrações previstas nos itens 11,1,4, 11,1,5, 11,1,6, 11,1,7 e 11,1,8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 11.10 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) días úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZEIRO DO MORRE CNPJ: 07.974.032/6901-37



11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.3 Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.
- 15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

D



estado do ceará

Felicia 257 Q

PREFEITIRA MUNICIPAL DE MAZEIRO DO ES CAPE OZ 924,982/0001-54

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de julho de 2024.

Philippe Agents Philippe Barbosa

Philippe Agents Philippro Barbosa

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

CONTRATANTE

THATIANNE CRISTINI CHAGAS:75974 681304

Assinado diglioheane por THATIANNE CRISTINI CHAGAS-75974581304 ND: C-BR, O-ICP-Brasii, OU= 31/17982000319, OU-Secretura da Receita Federal de Grasii - REP, OU-RFB a-CPF A1, OUI-(EM BRANCO), OUIpresencial, ON-THATIANNE CRISTINI CHAGAS-75974681304

C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA 41.894.038/0001-32 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

D CPF 03614394360

flatamara Cs de House CPF

1. de 10 cop (35 3633.73-68)



SSÃO DE LICITAÇÃO

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO





Contrato nº 2024.07.11-0002/2024

: ASÃO DE LICITAÇÃO Edha Nº 359\$

Ultimo altualizació 17/07/2024

Local: Juazeiro do Norte/CE Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

Tipo; Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 2024.06.25.4 Categoria do Processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2024 Data de assinatura: 11/07/2024 Vigência: de 11/07/2024 a 11/07/2025

Id contrato PNCP: 07974082000114-2-000071/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 0797405200014-2-000071/2024 Ponte: BLL Compras

Objeto:

Aquisição de dispositivos moveis tipo tablets e Capa de Proteção, para suprir as demandas das atividades ministradas peta Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: C2x ASSESSORIA PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LIMITADA CNPJ/CPF: 41 894 038/0001-32

Tipo: Pessoa juridica

Arquivos Histórico

Nome .	Data :	Tipo 🤈	Baixar
CONT2024.07.00002C2Y_AssessoriaSEJUV.pdf	17/07/2024	Contrato	Ŧ

with 150 meditions





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comité Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10,764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, hornologado pelos indicados a compor o aludido comité.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por forca da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🛂 <u>https://jeals-Kevestingstorjo</u>ne-rapado<u>cibr</u>

🤳 osober i sua.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

JOMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 300

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.11-0002

Extrato de Contrato. DispensaEletrônica Nº 2024.06.25.4. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Sec.Mun. de Esporte e Juventude - SEJUV e a empresa C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA. Objeto: Aquisição de dispositivos móveis tipo tablets e Capa de Proteção, para suprir as demandas das atividades ministradas pela Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 19.699,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual:12 (Doze) meses. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e ThatianneCristini Chagas.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de julho de 2024.

- a) Não reconhecer a abusividade da cobrança da taxa de renovação do alvará de construção no valor de R\$ 238.180,41 (duzentos e trinta e oito mil cento e oitenta reais e quarenta e um centavos), mantendo-o sua cobrança;
- Não há previsão legal para a redução do valor para que seja realizada a cobrança da taxa proporcional aos 5% restantes da obra;
- c) Manutenção da multa no valor de R\$ 21.448,00 (vinte e um mil e quatro centos e quarenta e oito reais) referente ao auto de infração nº 2023000010, tendo em vista que esta foi aplicada legalmente;
- d) Possibilidade do parcelamento do valor da referida taxa de renovação do alvará de construção em não menos que 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, nos termos do art. 292, inciso V, do CTM.

Ante o exposto, o processo foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo INDEFERIDO da pretensão recursal em relação aos pedidos a); b) e c) e DEFERIDO em relação ao pedido d), nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de julho de 2024

Ildevania Felix de Lima Alex-Sandra Barbosa Salviano
Relator Presidente da Junta de Impugnação Fiscal
Portaria nº 0002/2023 Portaria nº 0038/2024

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Retificação - Pregão Eletrônico nº 2024.07.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos

interessados, que fica retificado o edital convocatório referente ao Pregão Eletrônico nº 2024.07.03.1, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento de Ordens Judiciais, com base na listagem de "A" até "Z", considerando o maior desconto sobre o preço máximo consumidor, da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com nova data de realização da sessão de disputa marcada para o dia 01 de agosto de 2024, às 09:00 horas. Mais informações na Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo *e-mail*: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 16 de julho de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial de puntatorio.

Folha Nº 361 K

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.10-0003

Extrato de Contrato Nº 2024.07.10-0003. Dispensa de licitação Nº 2024.06.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, atraves da(o) Secretaria Municipal de Educação e a empresa J LIMA DE ALENCAR. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamento do tipo servidor, destinado a utilização para guarda de arquivos e backups, com hospedagem e nuvem e acesso remoto disponível a usuários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme específicações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais). Vigência Contratual até 08 (oito) meses. Signatários: Márcia Pereira da Silva Franca e Jônatas Lima Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.11-0002

Extrato de Contrato. Dispensa Eletrônica Nº 2024.06.25.4. Partes: o Municipio de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Sec. Mun. de Esporte e Juventude - SEJUV e a empresa C2X ASSESSORIA, PROJETOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LIMITADA. Objeto: Aquisição de dispositivos moveis tipo tablets e Capa de Proteção, para suprir as demandas das atividades ministradas pela Secretaria de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme específicações constantes nas disposições contratuais. Valor Toral do Contrato: R° 19.699,00 (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 12 (Doze) meses. Signatários: Philippe Agnis Pinheiro Barbosa e Thatianne Cristini Chagas.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de julho de 2024.